PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº ~~012/2003-PM~~=

PROJETO DE LEI N.º 19/03

PROTOCOLADO
PROTOCOLO Nº 124/2003
CM PALMITAL 01/05/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital ***APROVA:-***

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento programa do ***S.A.A.E. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL***, na forma da Lei n° 4.320 de 17/03/64, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, um crédito adicional suplementar no valor de ***R$ 221.000,00 (Duzentos e vinte e um Mil Reais),*** observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programática, conforme classificação abaixo:-

04 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PALMITAL – SP.
04.01 - SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE
04.01.17.512.00432.002.000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE.
3.1.90.01– APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R$ 10.000,00
3.1.90.11– VENC. E VANT. FIXAS–PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
3.1.90.13– OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.000,00
3.1.90.16– OUTRAS DESP. VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.....R$ 8.000,00
3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 45.000,00
3.3.90.39.– OUTROS SERV. TERCEIROS–P. JURÍDICA.....R$ 40.000,00
TOTAL.....R$ 163.000,00
04.02 – SERV. DE ÁGUA – DISTR. SUSSUÍ

04.02.17.512.00432.003.000 – MANUT. SERV. ÁGUA–DISTR. SUSSUÍ

3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00

4.4.90.52– EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 4.000,00

04.02.28.846.00000.001.000 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47– OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS.....R$ 1.000,00

TOTAL.....R$ 1.000,00

04.03 – SERV. DE ESGOTO – SEDE

04.03.17.512.00441.003.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES NOS SISTEMAS DE ESGOTO – SEDE

4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 12.000,00

04.03.17.512.00442.004.000 – MANUT. DO SERV. DE ESGOTO – SEDE

3.1.90.11– VENC. E VANT. FIXAS–PESSOAL CIVIL.....R$ 9.000,00

3.1.90.13– OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00

3.1.90.16– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00

3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00

3.3.90.39– OUTROS SERV. TERCEIROS–P. JURÍDICA.....R$ 13.000,00

TOTAL.....R$ 41.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 221.000,00

Artigo 2°. - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme discriminações abaixo:-

04- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PALMITAL – SP.

04.01- SERVIÇO DE ÁGUA - SEDE

04.01.17.512.00431.001.000– OBRAS E INSTAL. NOS SIST. DE ÁGUA–SEDE

4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 130.000,00

TOTAL.....R$ 130.000,00

04.01.17.512.00432.002.000– MANUT. DO SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE

3.1.90.91– SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 4.000,00

3.3.90.14– DIÁRIAS CIVIL.....R$ 3.000,00

4.4.90.52– EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 57.000,00

TOTAL.....R$ 64.000,00

04.02 – SERV. DE ÁGUA – DISTR. SUSSUÍ

04.02.17.512.00431.002.000– OBRAS E INST. NOS SIST. DE ÁGUA/ DISTR. SUSSUÍ

4.4.90.51– OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.000,00

TOTAL.....R$ 7.000,00

04.02.17.512.00432.003.000– MANUT. SERV. GUA–DISTR. SUSSUÍ

3.1.90.11 – VENC. E VANT. FIXAS–PESSOAL CIVIL.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 4.000,00

04.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

04.99.99.999.09992.099.000 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 16.000,00

TOTAL.....R$ 16.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 221.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de agosto de 2003.

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
APROVADO Ordinária DE 18/08/03

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 012/2003-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o ***Projeto de Lei nº 012/2003-PM***, o qual ***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PALMITAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

O presente Projeto de Lei se justifica pelo fato da necessidade de adequação das despesas do S.A.A.E., em conseqüência dos últimos aumentos das despesas com pessoal (ativos e inativos); obrigações patronais (I.N.S.S. e S.A.S.); e, considerando também, os aumentos significativos que foram aplicados ultimamente nas contas de luz pelas concessionárias de energia elétrica, que juntamente com as despesas com pessoal, oneram parcialmente o orçamento vigente, sem contar com as despesas com 09 (nove) reservatórios de água, 16 (dezesseis) poços semi-artesianos, 01 (uma) Estação de Água, 06 (seis) Estações de Recalque de Esgoto, materiais de limpeza, despesas com publicações, equipamentos, materiais de saneamento; materiais para tratamento de água, materiais para escritório, combustíveis, lubrificantes, aluguel de programas de informática e construção de poços semi-artesianos.

Confiante em contarmos com o apoio unânime dos nobres Edis para o presente Projeto de Lei, reiteramos a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-